



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PROC. 2657/02
PLL 157/02
Ser. Luiz BRAZ

LEI Nº 9.036, de 13 de dezembro de 2002.

Institui o Dia do Médium no Município de Porto Alegre.

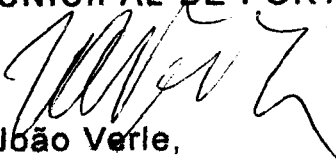
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Médium no Município de Porto Alegre, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2002.



João Verle,
Prefeito.

Paulo de Tarso Carneiro,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e Publique-se

Helena Bonumá,
Secretária do Governo Municipal.

| PUBLICAÇÃO | | REPUBLICAÇÃO | | PROCESSO |
|------------|----------|--------------|------|---------------|
| FONTE | DATA | FONTE | DATA | |
| | 24-12-02 | | | 1.061343.02.1 |